

**Concurso documental para provimento de duas (2) vagas, na categoria de Assistente da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área Científica de Enfermagem.**

**Especificação dos Critérios para Avaliação Curricular**

(A Classificação Final será avaliada na escala de 0 a 20 valores)

Critérios	Valor Máximo	Valor/Item	Resultado
1.) <u>Habilitações Académicas</u> – a avaliação deste critério deve ter em consideração a área científica para a qual é aberto o concurso e o grau mais elevado de habilitações académicas do candidato, de forma sequencial, Doutoramento e Mestrado em Enfermagem, seguindo-se doutoramento e mestrado em áreas afins, como as áreas de Ciências Sociais e Humanas, Ciências Biológicas e Biomédicas, por se considerar que os conhecimentos nestas áreas constituem uma complementaridade da Enfermagem.			
1.1) Doutoramento na área de Enfermagem – (3 valores)	3		
1.2) Mestrado na área de Enfermagem – (2 valores)			
1.3) Doutoramento em áreas afins – (1 valor)			
1.4) Mestrado em áreas afins – (0,5 valores)			
2. Experiência Profissional –			
2.1) <u>Tempo de exercício profissional na prestação de cuidados</u> – a avaliação deste critério deve tomar em consideração o horizonte temporal de experiência profissional dos candidatos na prestação de cuidados, dada a importância desta componente para o ensino de Enfermagem.			
<1 ano – (0,25 valores) [1-3] anos – (0,5 valores) ]3-6] anos – (1,5 valor) > 6 anos – (2 valores)	2		
2.2) <u>Tempo de exercício na área de Ensino de Enfermagem</u> – a avaliação deste critério deve tomar em consideração o horizonte temporal de experiência profissional dos candidatos na área de ensino de enfermagem, dada a importância desta para o desempenho de funções na categoria a concurso.			
[0-1] anos – (0,5 valores) ]1-3] anos – (0,75 valores) > 3 anos – (1 valor)	1		
2.3) <u>Experiência na docência no Curso de Licenciatura em Enfermagem</u> – a avaliação deste critério deve ter em consideração: participação na leccionação de aulas (teóricas, teórico -práticas, práticas e seminários, expressas pelo número de horas de contacto); orientação, supervisão e avaliação do ensino clínico/estágio (expressas pelo número de participações); orientação e co -orientação de trabalhos de investigação; participação em órgãos pedagógicos (Conselho Pedagógico) e participação em comissões de trabalho científicas e técnicas, bem como as actividades de desenvolvimento curricular (participação na elaboração de planos de estudo, unidades curriculares e módulos); de coordenação de unidades curriculares e ou módulos.			
2.3.1) No ensino teórico, horas de contacto (teóricas, teórico-práticas, práticas e seminários) (0,02 valores por cada hora de contacto)	1		
2.3.2) Orientação, supervisão e avaliação do ensino clínico:			
2.3.2.1) Responsável <sup>1</sup> pela supervisão e avaliação - (0,75 valores por cada participação na supervisão/avaliação de alunos da ESEnfVR); - (0,25 valores por cada participação na supervisão/avaliação de alunos de enfermagem de outras instituições)	3,5		

<sup>1</sup> **Responsável** – é o enfermeiro que se responsabiliza perante a instituição de ensino, pela supervisão e avaliação de alunos de enfermagem

<p>2.3.2.2) Colaborador<sup>2</sup> na orientação</p> <p>- (0,5 valores por cada participação na colaboração, na orientação/avaliação de alunos da ESEnVR;</p> <p>- 0,125 valores por cada participação na colaboração, na orientação/avaliação de alunos de enfermagem de outras instituições)</p>	2,5		
2.3.3) Outras actividades pedagógicas relevantes na área de abertura do concurso			
<p>a) Participação na elaboração de planos de estudos – (0,15 valores)</p> <p>b) Participação na elaboração de programas de unidades curriculares – (0,15 valores)</p> <p>c) Participação no planeamento e avaliação de outras actividades pedagógicas – (0,15 valores)</p> <p>d) Orientação e co-orientação de projectos de investigação – (0,25 valores)</p> <p>e) Participação em Órgãos Pedagógicos – (0,15 valores)</p> <p>f) Participação em grupos de trabalho e comissões técnicas – (0,15 valores)</p>	1		
<p>3. Produção técnico científica na área de abertura de Concurso - na avaliação deste critério deve ser considerada a qualidade e quantidade dos trabalhos de investigação, a título pessoal ou institucional, em que participam os candidatos, bem como a coordenação de projectos e a participação efectiva em equipas de projectos em investigação e intervenção. Será, também, atribuída relevância às publicações em revistas científicas e livros ou capítulos de livros e comunicações em reuniões científicas, expressas pelo número e tipo de autoria (autor ou 1.º autor e co-autor)</p>			
<p>3.1) Participação em projectos de investigação, intervenção de interesse para a área científica de abertura do concurso – (0,5 valores por projecto) até 1 valor</p> <p>3.2) Publicações de carácter técnico-científico na área científica de abertura do concurso – (0,25 por publicação) até 1 valor</p> <p>3.3) Apresentação pública de trabalhos na área científica de abertura do concurso – (0,25 por apresentação) até 1 valor</p>	3		
<p>4.) Formação contínua – na avaliação deste critério deve ser considerada a experiência de formação nos últimos 3 anos (contados até à data da publicação do edital) como formador e formando na área da abertura do concurso (expresso pelo número de horas de formação)</p>			
4.1.) Como Formador:			
<p>4.1.1) Na área científica de abertura do concurso (0,25 por acção de formação)</p>	1		
4.2.) Como Formando:			
<p>4.2.1) Na área científica de abertura do concurso (0,25 por acção de formação, no mínimo 6h de duração)</p>	1		
<p>5.) Outros dados Relevantes – na avaliação deste critério deve ser considerada cursos de pós-graduação concluídos, participação em grupos de trabalho, em júris de concurso, participação nas comissões de eventos científicos e comissões técnicas, todos estes dados relevantes serão considerados se no âmbito de enfermagem.</p>	1		

<sup>2</sup> Colaborador – é o enfermeiro a quem é delegado pelo responsável na supervisão, a orientação/avaliação dos alunos de enfermagem

## **Entrevista de Selecção**

- 1 – Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (7 valores);
- 2 – Formação em Enfermagem (7 valores);
- 3 – Aspectos relevantes do percurso do candidato para o conteúdo funcional da categoria a concurso (6 valores).

### **Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:**

- 1 – Maior número de participações como responsável pela supervisão/avaliação em ensino clínico ou estágio de estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real;
- 2 – Maior número de participações como colaborador na orientação/avaliação em ensino clínico ou estágio de estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real;
- 3 – Mais tempo de actividade Docente no Ensino de Enfermagem;
- 4 – Detentor há mais tempo do grau de Doutor na área da abertura do concurso;
- 5 – Detentor há mais tempo do grau de Mestre na área da abertura do concurso;
- 6 – Detentor há mais tempo do grau de Doutor em áreas afins da abertura do concurso;
- 7 – Detentor há mais tempo do grau de Mestre em áreas afins da abertura do concurso;
- 8 – Classificação mais elevada no grau de Licenciado em Enfermagem.

03 de Agosto de 2009

O Júri

Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira

Francisco Firmino dos Reis

Carlos Manuel Torres Almeida